Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE FAXINAL:75771295000107
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: FAXINAL - PARANA
Assinado em 11/11/2024 17:49:32

DIÁRIO OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

YIson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV FAXINAL, 11 de novembro, de 2024 EDIÇÃO 1.569/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

RESOLUÇÃO Nº 04/2024 – CMDI

SÚMULA – APROVA O INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO DEL. 033/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas pelas Leis Federais nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), e 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Lei Municipal nº 1.804/2014, e posteriormente alterada pela Lei nº 2.181/2020, e tendo em vista a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 04/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento Del. 033/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal – PR, 04 de Novembro de 2024.

Marco Antonio Josefi
PRESIDENTE DO CMDI

RESOLUÇÃO Nº 05/2024 – CMDI

SÚMULA – APROVA O INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II DEL. 034/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas pelas Leis Federais nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), e 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Lei Municipal nº 1.804/2014, e posteriormente alterada pela Lei nº 2.181/2020, e tendo em vista a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 04/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal – PR, 04 de Novembro de 2024.

Marco Antonio Josefi
PRESIDENTE DO CMDI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.3090/2023, decorrente de Dispensa n° 25/2023 deCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A** , inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, com sede no endereço RUA JOSE IZIDORO RIBEIRO 158, , CENTRO, Curitiba-PR neste ato representada por **Paulo Rene Chastalo,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 528.571.669-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) , corresponde ao acréscimo de 25,0% conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por se tratar de serviço essencial, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
1	1	15246	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	1.00	350.000,0000	350.000,0000
					TOTAL:	**350.000,00**

FAXINAL 11 de novembro de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE FAXINAL:75771295000107
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: FAXINAL - PARANA
Assinado em 11/11/2024 17:49:32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 442/2024

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor **OSVALDO PARDIM LEITE,** funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de ENFERMEIRO DE URGENCIA/EMERGENCIA, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 08/11/2024 à 05/02/2025, referente ao período aquisitivo 2017/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 12.111/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **ERIKA SANTOS DE SOUZA**, inscrito no CPF: 117.583.759-81, no cargo comissionado de **Assessor da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC-03,** no dia 12/11/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2024.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 12.107/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **NEILA SOARES MORAES**, inscrito no CPF: 854.601.849-91, no cargo comissionado de **Agente da Brigada Municipal, símbolo CC-03,** no dia 04/11/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 04/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2024.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 447/2024

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **HELIO LEONEL FELIX,** funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de MORISTA, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, fracionadas da seguinte forma:

- Período I: 18/11/2024 à 27/11/2024 – 10 (dez) dias;
- Período II: 06/01/2025 à 25/01/2025 – 20 (vinte) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2024.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 446/2024

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a pedido o retorno das atividades laborais da servidora **ELIETE RODRIGUES MACHADO,** funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a partir do dia 11/11/2024, visto que a mesma se encontrava de Licença Sem Vencimentos desde o dia 08/07/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2024.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 445/2024

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ADRIANA PEREIRA MARTINEZ,** funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, fracionadas da seguinte forma:

- Período I: 04/12/2024 à 13/12/2024 – 10 (dez) dias;
- Período II: 06/01/2025 à 25/01/2025 – 20 (vinte) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2024.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 444/2024

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA TERESA DE ALMEIDA,** funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, fracionadas da seguinte forma:

- Período I: 09/12/2024 à 13/12/2024 – 05 (cinco) dias;
- Período II: 06/01/2025 à 30/01/2025 – 25 (vinte e cinco) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2024.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 441/2024

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MICHEL CHARLES DE OLIVEIRA LEALDINI,** funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, fracionadas da seguinte forma:

- Período I: 09/12/2024 à 23/12/2024 – 15 (quinze) dias;
- Período II: 14/07/2025 à 28/07/2025 – 15 (quinze) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2024.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal